



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11678 , DE 1º DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre a autorização para realização do Curso Especial de Formação de Cabo PM (CEFC/PM) e o Curso Especial de Formação de Sargento PM (CEFS/RM) em 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

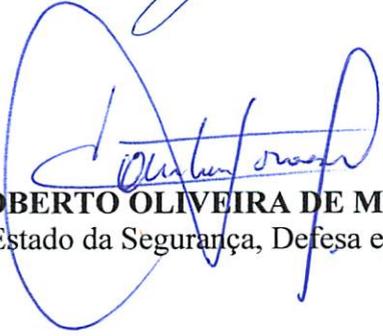
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização dos Cursos Especiais de Formação de Cabos PM e Sargentos PM no ano de 2005, sem o ônus da indenização da bolsa de estudos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13.571, DE 29 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre a autorização para realização de Cursos Especiais de Formação de Cabo PM (CECFM) e Curso Especial de Formação de Sargento (CEFSRM) em 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização dos Cursos Especiais de Formação de Cabo PM (CECFM) e Sargento PM no ano de 2005, sob o tema de investigação de bolsa de estudos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 29 de julho de 2005, 11ª da República.

IVONARCIOS ASSIS
Governador

PATRICIA ROBERTO DA SILVA MORAES
Secretária de Estado da Educação, Pesquisa e Cidadania